

26ª CORRIDA SÃO SILVESTRINHA – 2019

REGULAMENTO

1 - A PROVA

1.1. A Prova Pedestre **26ª CORRIDA SÃO SILVESTRINHA**, realização e propriedade da Fundação Cásper Líbero/FCL, promovida pela Gazeta Esportiva.com, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia **22 de dezembro de 2019**, na cidade de São Paulo, por PESSOAS DE TODOS OS SEXOS, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, independentemente da condição climática, a partir das **08h30min**.

Deste EVENTO fazem parte:

- a. CORRIDA na distância de 100m para ATLETAS nascidos em 2015, doravante denominada CORRIDA.
- b. A CORRIDA na distância de 100m para ATLETAS nascidos em 2014, doravante denominada CORRIDA.
- c. A CORRIDA na distância de 100m para ATLETAS nascidos em 2013, doravante denominada CORRIDA.
- d. A CORRIDA na distância de 100m para ATLETAS nascidos em 2012, doravante denominada CORRIDA.
- e. A CORRIDA na distância de 200m para ATLETAS nascidos em 2011, doravante denominada CORRIDA.
- f. A CORRIDA na distância de 200m para ATLETAS nascidos em 2010, doravante denominada CORRIDA.
- g. A CORRIDA na distância de 200m para ATLETAS nascidos em 2009, doravante denominada CORRIDA.
- h. A CORRIDA na distância de 200m para ATLETAS nascidos em 2008, doravante denominada CORRIDA.
- i. A CORRIDA na distância de 400m para ATLETAS nascidos em 2007, doravante denominada CORRIDA.
- j. A CORRIDA na distância de 400m para ATLETAS nascidos em 2006, doravante denominada CORRIDA.
- k. A CORRIDA na distância de 600m para ATLETAS nascidos em 2005, doravante denominada CORRIDA.
- l. A CORRIDA na distância de 600m para ATLETAS nascidos em 2004, doravante denominada CORRIDA.
- m. A CORRIDA na distância de 800m para ATLETAS nascidos em 2003, doravante denominada CORRIDA.

n. A CORRIDA na distância de 800m para ATLETAS nascidos em 2002, doravante denominada CORRIDA

1.2. Local: MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, à Av. Auro Soares de Moura Andrade – Barra Funda, São Paulo.

1.3. O início do EVENTO está previsto para **8h30min**, a ser confirmado na entrega do Kit, conforme a CATEGORIA do ATLETA.

1.4. Os ATLETAS da CORRIDA farão a LARGADA em pelotões específicos distintos entre si, sinalizados na área da LARGADA, a partir das 08h30min, com as CATEGORIAS por ordem de IDADE, ou seja, iniciando com a bateria dos ATLETAS com 04 (quatro) anos e assim sucessivamente.

Observação: A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção à confirmação dos respectivos horários de largada durante a semana que antecede o EVENTO através do Regulamento da prova, mídias sociais, imprensa, site oficial do evento www.saosilvestrinha.com.br, quando da retirada do kit no local de entrega e, às chamadas do sistema de som e sinalizações na área de LARGADA no dia da prova, para eventuais ajustes nos respectivos horários que possam se fazer necessários.

2 - CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Os ATLETAS podem participar do EVENTO inscrevendo-se na PROVA numa única CATEGORIA conforme relacionado abaixo:

- a. CATEGORIA 04 anos – 100 metros
- b. CATEGORIA 05 anos – 100 metros
- c. CATEGORIA 06 anos – 100 metros
- d. CATEGORIA 07 anos – 100 metros
- e. CATEGORIA 08 anos – 200 metros
- f. CATEGORIA 09 anos – 200 metros
- g. CATEGORIA 10 anos – 200 metros
- h. CATEGORIA 11 anos – 200 metros
- i. CATEGORIA 12 anos – 400 metros
- j. CATEGORIA 13 anos – 400 metros
- k. CATEGORIA 14 anos – 600 metros
- l. CATEGORIA 15 anos – 600 metros
- m. CATEGORIA 16 anos – 800 metros
- n. CATEGORIA 17 anos – 800 metros

2.1. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA

a) O ATLETA COM DEFICIÊNCIA deverá visualizar na tabela abaixo as CATEGORIAS disponíveis para o EVENTO:

EVENTO	DATA	CAD	DEV	AMP	DMAI	DI	DMS	DAU
SÃO SILVESTRINHA	22/12/2019	X	X	X	X	X	X	X

LEGENDA:

CAD - Cadeirante

DEV - Pessoas com deficiências Visuais

AMP - Amputados de Membros Inferiores

DMAI - Pessoas com deficiências Andantes Membros Inferiores

DI - Pessoas com deficiências Intelectuais

DMS - Pessoas com deficiências nos Membros Superiores

DAU - Pessoas com deficiência Auditiva

b) Fazem parte desta CATEGORIA os ATLETAS COM DEFICIÊNCIA que serão divididos em:

CAD = CADEIRANTES – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO previsto neste Regulamento.

Observação técnica: A Categoria Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, "pedais manuais", correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. A "Hand Bike" ou "Handcycles", nome em Inglês para "Bicicleta de mão" ou "com as mãos" é uma "Bicicleta" adaptada favorecendo e elevando a vantagem dos que utilizam este equipamento em relação aos que usam a cadeira de rodas esportiva e têm as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.

DEV = DEFICIENTES VISUAIS – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos, sendo a acuidade visual no melhor olho e com a melhor correção ótica seja igual ou inferior a 0,05. Todo ATLETA deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve **obrigatoriamente** correr com um GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias. O GUIA não poderá jamais ficar à frente do ATLETA. O posicionamento correto do GUIA é sempre ao lado ou atrás do ATLETA.

Importante:

a) O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito nem chip, apenas colete de identificação.

b) Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA.

c) As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

AMP = ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA que tem deficiência no (s) membro (s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um (ou dois) membro (s) inferior (es), que utilize prótese especial para sua locomoção.

DMAI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS ANDANTES MEMBROS INFERIORES – O ATLETA que tem deficiência no (s) membro (s) inferior (es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um GUIA.

DI = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS – ATLETA que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações das áreas de habilidades e adaptação (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau da deficiência, o ATLETA deve, obrigatoriamente, correr com um GUIA não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do guia. O guia não poderá ficar à frente do ATLETA, deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Importante:

a) O Guia não participa do evento como ATLETA, ou seja, não recebe número de peito nem chip, apenas colete de identificação.

b) Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA.

c) As informações do GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

DMS = PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NOS MEMBROS SUPERIORES – O ATLETA que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do (s) membro (s) superior (es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

DAU = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

GUIA = Todo aquele que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA COM DEFICIÊNCIA, zelando por sua integridade e segurança.

OBSERVAÇÕES:

a) O responsável pelo ATLETA que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas deverá efetuar a inscrição pelo site do EVENTO – www.saosilvestrinha.com.br:

– Clique no botão **CADASTRE-SE**, insira os dados e em seguida clique na modalidade de acordo com a deficiência.

Os guias deverão efetuar o mesmo procedimento:

– Clique no botão **CADASTRE-SE**, insira seus dados e em seguida clique na modalidade correta (de acordo com a deficiência do ATLETA que você irá acompanhar).

Após realizar o cadastro, o responsável pelo ATLETA deverá encaminhar os documentos citados abaixo para o endereço eletrônico: acdeficiencia@saosilvestrinha.com.br.

Os documentos que deverão ser encaminhados são:

- Nome completo, RG e CPF;
- Laudo Médico com validade a partir de 1º de maio de 2019, onde deverá constar o Código Internacional de Deficiência (C.I.D) do ATLETA. Deverá constar no laudo a validade.
- Termo de Responsabilidade Individual.

b) Os documentos acima mencionados serão recebidos até a data de encerramento das inscrições.

c) Os documentos acima deverão ser entregues a cada EVENTO que o ATLETA irá participar.

d) O campo 'assunto' do e-mail deverá ser preenchido como: Cadastro para ATLETA com Deficiência.

e) O cadastro será analisado juntamente com os documentos acima mencionados pelo DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL da Fundação Cásper Líbero.

f) Após análise pelo responsável o ATLETA será informado, via e-mail (quando o tiver informado corretamente no cadastro) ou telefone, se sua inscrição foi efetivada ou não.

g) Caso não receba um contato da FCL em até 07 dias da data que enviou o e-mail, entre em contato novamente através do endereço eletrônico: faleconosco@saosilvestrinha.com.br.

IMPORTANTE: A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ CONFIRMADA COM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS E APÓS ANÁLISE DOS DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS.

3 – INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS:

a) As inscrições serão feitas via internet em português para ATLETAS residentes no Brasil, limitados ao número máximo de 1000 ATLETAS INSCRITOS.

b) As inscrições para a CORRIDA pela internet custarão **R\$ 63,00 (sessenta e três reais)** e poderão ser feitas até o dia **04 de dezembro de 2019**, ou ATÉ QUANDO O NÚMERO MÁXIMO DE INSCRITOS FOR ATINGIDO.

c) A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições no EVENTO em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

d) A inscrição é pessoal e intransferível, caso o ATLETA ou o RESPONSÁVEL/GUIA venha a ceder seu “Número de Peito” ele poderá sofrer as consequências previstas em lei, e será suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos EVENTOS da Yescom e da Fundação Cásper Líbero por esse período, ou será banido do cadastro geral da Yescom e da Cásper Líbero não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais se cadastrar nos eventos da Yescom e da Fundação Cásper Líbero.

4 – FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

- a) Pela internet, no site www.saosilvestrinha.com.br até o dia **04 de dezembro de 2019**, podendo ser PRORROGADA ou ENCERRADA com antecedência, a critério da ORGANIZAÇÃO.
- b) NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES NO DIA DA PROVA.

5 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. PELA INTERNET

- a) Preencha corretamente e por completo seu cadastro com nome do ATLETA e responsável.
- b) Escolha a forma de pagamento:
 - Boleto Bancário ou,
 - Débito em Conta para Correntistas do Banco Itaú.
- c) Efetue o pagamento conforme o indicado no Boleto.
- d) Imprima o Boleto.
- e) O valor e a data de inscrição serão considerados a partir da data da efetivação do PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO, não da data de preenchimento da ficha.
- f) Não serão aceitos pagamentos por CAIXA EXPRESSO e depósitos sem prévia solicitação por parte da ORGANIZAÇÃO.
- g) O comprovante DE PAGAMENTO é um documento único, não tendo a ORGANIZAÇÃO cópia.
- h) Ao se inscrever no EVENTO e realizar o pagamento através do Boleto Bancário, dentro do prazo de vencimento, o responsável pelo ATLETA declara que as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.
- i.) Após o encerramento das inscrições por meios eletrônicos, não é possível gerar ou imprimir uma nova via de boleto.
- j) **A INSCRIÇÃO SÓ SE TORNA EFETIVADA MEDIANTE A QUITAÇÃO DO BOLETO.**
- k) A FCL e a ORGANIZAÇÃO não se responsabilizam por inscrições que não sejam realizadas por problemas de conectividade ou na internet utilizada pelo ATLETA, bem como falhas técnicas de computadores.
- l) Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o responsável pelo ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu kit não será entregue.

6 – KIT DE PARTICIPAÇÃO:

a. Ao se cadastrar no EVENTO e pagar a taxa de inscrição o responsável pelo ATLETA está ativando a participação e acesso ao EVENTO e uso da infraestrutura de apoio conforme descrito neste regulamento.

b. O Kit de participação de EVENTO, vinculado à taxa de inscrição é composto de: – Número de Peito (participação) de uso obrigatório.

b.1. Além do Número de Peito, de uso obrigatório, pessoal e intransferível, e Guia de Informações, o ATLETA poderá receber como cortesia e sem vínculo à taxa de inscrição:

– Camiseta promocional e/ou comemorativa.

– Medalha de participação (Detalhes vide Premiação).

b.2. Não estão incluídos no kit de participação, mesmo que conste no regulamento, e não estão vinculados à taxa de inscrição, mesmo que disponíveis para uso nas áreas compostas pelos itens 2, 6 e 11 deste regulamento, como obrigatoriedade de fornecimento por parte da ORGANIZAÇÃO e/ou contratação de prestação de serviços por parte do ATLETA os seguintes itens:

– Chip de Cronometragem, elaboração de resultados e/ou divulgação e publicação dos mesmos.

– Troféus (Detalhes vide Premiação).

– Premiações por meta atingida.

– Brindes e acessórios.

– Outros.

c. Os serviços e materiais constantes do item 6 - letra b.1 poderão ser fornecidos pela ORGANIZAÇÃO, PARCEIROS ou PATROCINADORES como mera liberalidade e/ou cortesia aos ATLETAS deste EVENTO sem obrigatoriedade e/ou padrão com comparativos de mercado.

d. Poderá a ORGANIZAÇÃO ofertar opção de escolha de tamanho das camisetas promocionais oferecidas como forma de cortesia e brinde com cotas limitadas de quantidades sem a obrigatoriedade de disponibilização de estoque por tamanho no ato da entrega de kit e/ou nas suas instalações.

e. Caso haja distribuição ou inclusão de materiais que constam no item 6 - letra b.1, serão entregues apenas no dia do EVENTO e não antes e nem após o EVENTO.

f. Não haverá entrega de kit de participação após o início da Prova.

g. O ATLETA e o responsável pelo ATLETA ficam cientes de que a responsabilidade do uso correto do chip e instalação no cadarço do tênis do ATLETA é de sua exclusiva responsabilidade e de seu responsável, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos sensíveis, que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES do fornecimento e/ou divulgação e publicação dos resultados.

h. Poderá a ORGANIZAÇÃO receber e/ou solicitar informações aos ATLETAS para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do EVENTO.

i. A ORGANIZAÇÃO disponibiliza para contato com os ATLETAS, o seu serviço de FALE CONOSCO (faleconosco@saosilvestrinha.com.br) através do site do EVENTO, sendo este site a única fonte oficial de fornecimento de resultados.

j. **Não haverá troca do tamanho da camiseta na entrega de kit.**

7 - RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO:

a. A entrega do Kit será feita juntamente com a entrega do chip, no dia **21 de dezembro de 2019, das 09h00min às 18h00min MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, à Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda, São Paulo.**

Observação: NÃO HÁVERA ENTREGA DE KITS NO DIA DO EVENTO.

b. É de competência do responsável pelo ATLETA e/ou do Terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada.

7.1. Para retirar o kit do ATLETA é necessário que o pai, a mãe ou responsável pela inscrição apresente:

– Documento de identidade original ou certidão de nascimento do ATLETA, documento de identidade original do pai, da mãe ou responsável e o Termo de responsabilidade.

– COMPROVANTE DE PAGAMENTO da inscrição ORIGINAL (não serão aceitas cópias, em hipótese alguma).

– Com o kit, o ATLETA recebe um NÚMERO DE PEITO, camiseta (cortesia).

O kit deverá ser retirado preferencialmente pelo responsável pelo ATLETA inscrito na Prova.

7.2. Para retirar o kit do ATLETA, por um terceiro autorizado é necessário apresentar:

a) Se o responsável pelo ATLETA tiver interesse que o kit seja retirado por terceiro, este deverá obrigatoriamente apresentar Procuração Particular (modelo anexo) contendo poderes específicos para retirada do kit, com firma reconhecida da assinatura, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil, bem como apresentar cópias dos documentos de identificação com foto (do terceiro e do responsável pelo ATLETA), válidos em todo o território nacional (Cédula de Identidade RG ou CNH –Carteira Nacional de Habilitação), e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do ATLETA; ou apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL devidamente assinada pelo responsável pelo ATLETA, bem como apresentar cópias dos documentos de identificação com foto (do terceiro e do responsável pelo ATLETA), válidos em todo território nacional (Cédula de Identidade RG ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação), e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do ATLETA. A Procuração Particular/ Declaração de Responsabilidade Individual e as cópias dos documentos serão retidas como comprovantes da entrega do kit a procurador devidamente constituído.

ATENÇÃO: COMPROVANTE DE PAGAMENTO da inscrição ORIGINAL (não serão aceitas cópias, em hipótese alguma).

7.3. TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL PARA A 26ª CORRIDA SÃO SILVESTRINHA

Na realização da inscrição e preenchimento do cadastro para participação do EVENTO e serviços complementares, o responsável pelo ATLETA declara expressamente que está de acordo com o termo de responsabilidade, conforme disposições abaixo descritas.

Declaro que:

7.3.1. Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar esta inscrição no EVENTO e serviços complementares, à FCL são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da lei;

7.3.2. Autorizo a FCL utilizar os dados pessoais meus e do ATLETA, para única e exclusiva finalidade compatível com o EVENTO - 26ª CORRIDA SÃO SILVESTRINHA, nos termos da Lei 13.709/2018;

7.3.3. Li e estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO e serviços complementares, disponível na página de internet no domínio www.saosilvestrinha.com.br, declinando, expressamente, que todas as normas e regras constantes são pautadas pelo equilíbrio e bom senso, não podendo, assim, alegar futuramente desconhecer e/ou não concordar com elas;

7.3.4. O ATLETA participa do EVENTO 26ª CORRIDA SÃO SILVESTRINHA e serviços complementares por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e/ou obstáculo, local, período e condições climáticas em que será o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES e REALIZADORES, em seu nome e de seus sucessores;

7.3.5. Está ciente do estado de saúde do ATLETA e de estar capacitado (a) a participar do EVENTO e serviços complementares, gozando de saúde perfeita e de haver treinado adequadamente para evento deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano à que venha a sofrer o ATLETA ou a terceiros;

7.3.6. Está ciente e de acordo com as informações técnicas do EVENTO e serviços complementares, disponível no site oficial da prova www.saosilvestrinha.com.br incluindo os serviços de apoio de percurso;

7.3.7. Como responsável pelo ATLETA, está ciente também que em caso de atendimento médico será feito na rede pública (SUS – sistema único de saúde), isentando a ORGANIZAÇÃO da necessidade do atendimento médico na rede privada;

7.3.8. Assume ressarcir quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais causados pelo ATLETA durante a participação neste EVENTO e serviços complementares, em virtude de qualquer espécie de dano praticado contra quem quer que seja;

7.3.9. Por este instrumento, cede todos os direitos de utilização de imagem do ATLETA (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de quaisquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídias atualmente disponíveis, ou que venham a ser

implementadas no mercado para este e outros EVENTOS e serviços complementares, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FCL e/ou ORGANIZADOR e/ou seus PARCEIROS comerciais e de mídia;

7.3.10. Está ciente de que, ao cadastrar ou inscrever o ATLETA no EVENTO e serviços complementares, está incluindo-o automaticamente no banco de dados da FCL e/ou ORGANIZADOR, autorizando, desde já, o envio para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção ou ação promocional e programas de incentivo, bem como comercial, desenvolvidos por ela e/ou por seus PARCEIROS;

7.3.11. Assume todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da participação do ATLETA neste EVENTO e serviços complementares, antes, durante ou depois de sua realização;

7.3.12. Em caso de fornecimento por parte da ORGANIZAÇÃO de serviço de transporte, hospedagem e alimentação, o responsável pelo ATLETA declara estar ciente de que é uma cortesia que não implica em nenhum vínculo contratual ou profissional;

7.3.13. Eu como responsável pelo ATLETA, técnico ou treinador estou de acordo com o Regulamento da Prova e com as minhas responsabilidades e as do (a) ATLETA, acima especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar, ora ou futuramente, em razão das normas e regras, estando todas dentro da mais cristalina boa-fé e estricto bom senso.

7.3.14. Aceita que o ATLETA não irá portar, bem como não utilizará dentro das áreas do EVENTO e serviços complementares, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer área de visibilidade no EVENTO voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO; e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO, ATLETAS e/ou das pessoas presentes, estando ciente que o ATLETA poderá ser retirado pela ORGANIZAÇÃO ou autoridades das áreas acima descritas;

7.3.15. Em caso de participação do ATLETA neste EVENTO e serviços complementares, representando equipes de ATLETAS ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declara ter pleno conhecimento, e aceita as regras do regulamento do EVENTO, bem como que o ATLETA se compromete a respeitar as áreas exclusivas da ORGANIZAÇÃO, e que está vedada a participação do ATLETA nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do EVENTO, e também em locais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO, podendo ser retirado em qualquer tempo;

7.3.16. Independentemente de estar presente ou não no ato da inscrição do ATLETA pelo qual sou responsável, bem como da retirada do seu Kit de participação, que poderá ser entregue a um terceiro mediante apresentação de Procuração Particular (vide anexos) com firma reconhecida, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil que fora devidamente celebrada por mim, ou por intermédio do TREINADOR do ATLETA, CAPITÃO DE EQUIPE ou ADMINISTRADOR DE EQUIPE, ou mediante apresentação de DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL devidamente assinada por mim, eu como responsável pelo ATLETA declaro estar ciente de todo o teor do regulamento da Prova, bem como dos direitos e deveres do ATLETA

dentro do EVENTO, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações do Prova, outorgando-as, expressamente, pela validade, uma vez que pautadas por bom senso e boa-fé;

7.3.17. Estou ciente de que a retirada de kit deverá ser realizada preferencialmente por mim;

7.3.18. Estou ciente de que um terceiro poderá retirar o Kit do ATLETA pelo qual sou responsável se apresentar Procuração Particular (vide anexo) contendo poderes específicos para retirada do kit, devidamente assinada por mim e com firma reconhecida em cartório, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil, bem como cópias dos documentos de identificação com foto (RG ou CNH – carteira nacional de habilitação) do terceiro e do representante do ATLETA, além da cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento do ATLETA; ou apresentar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL devidamente assinada por mim, bem como apresentar cópias dos documentos de identificação com foto, válidos em todo território nacional (Cédula de Identidade RG ou CNH – carteira nacional de habilitação) do terceiro e do representante do ATLETA, além da cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento do ATLETA;

7.3.19. Estou ciente de que as cópias dos documentos acima ficarão retidas como comprovantes da entrega do kit ao procurador devidamente constituído por mim;

7.3.20. Estou ciente de que todos os serviços estarão disponíveis somente após o efetivo pagamento do boleto, e que é de responsabilidade do responsável pelo ATLETA acompanhar as comunicações enviadas por e-mail ao seu endereço eletrônico cadastrado e válido, bem como acessar o site do EVENTO para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para a participação do ATLETA no EVENTO, bem como de minha inteira responsabilidade ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada;

7.3.21. Declara que ao inscrever o ATLETA no EVENTO, bem como serviços complementares referentes ao mesmo, e realizar o pagamento através do Boleto Bancário, as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos;

7.3.22. O ATLETA pelo qual sou responsável, não cederá de nenhuma espécie ou modalidade, o seu “Número de Peito” a outro ATLETA para participação no EVENTO e serviços complementares e que, caso venha a ter essa atitude ilegal, também estou ciente de que, mediante a fraude praticada, poderemos sofrer as consequências previstas em lei. Estou ciente de que ele será suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e que não terá acesso a nenhum resultado anterior não podendo ser cadastrado nos EVENTOS da Yescom e da Fundação Cásper Libero por esse período ou que será excluído do cadastro geral da Yescom e da Fundação Cásper Libero não tendo acesso a nenhum resultado anterior e não podendo mais ser cadastrado no EVENTOS da Yescom e da Fundação Casper Libero;

7.3.23. Estou ciente de que se a ORGANIZAÇÃO receber alguma denúncia que o ATLETA pelo qual sou responsável tenha cedido seu “Número de Peito” a outro ATLETA a ORGANIZAÇÃO estará devidamente autorizada por mim a realizar a sua desclassificação bem como do referido usuário usurpador do número, sendo considerada a situação como efetivada fraude;

7.3.24. Caso seja oferecido pela ORGANIZAÇÃO o “CHIP DESCARTÁVEL”, elaboração, fornecimento e/ou divulgação e publicação de resultados, o responsável pelo ATLETA fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação no corpo/vestuário do ATLETA é de sua responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos sensíveis que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e REALIZADORES do fornecimento dos resultados;

7.3.25. Estou ciente de que o comitê ORGANIZADOR poderá receber e/ou solicitar informações aos ATLETAS e/ou seus responsáveis para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, pois o sistema de controle de chip pode sofrer interferências por ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do EVENTO bem como dos serviços complementares;

7.3.26. Estou ciente que a prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”);

7.3.27. Estou ciente que a ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de criar sistemas de triagem ao público para acesso às áreas do EVENTO, incluindo ATLETAS que eventualmente se apresentem durante a prova sem o devido credenciamento – “Número de Peito”, ou qualquer outro dispositivo que comprove sua inscrição. As pessoas que se enquadrarem nessas condições e que estiverem eventualmente participando da prova sem inscrição, poderão ser proibidas de acessar a área de Largada, o Percurso e a Chegada, sendo convidadas a se retirarem a qualquer momento por membros da ORGANIZAÇÃO, uma vez que o EVENTO é exclusivo para pessoas oficialmente inscritas;

7.3.28. Está ciente de que o atendimento aos ATLETAS acontece sempre através do canal faleconosco@saosilvestrinha.com.br - telefone (11) 4191-1236, redes sociais ou site oficial www.saosilvestrinha.com.br com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não operando aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, bem como nos períodos de 21 a 25 de dezembro de 2019, e de 28 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020;

7.3.29. Declaro estar ciente que qualquer informação solicitada através do canal “FALE CONOSCO” só poderá ser feita pelo representante do ATLETA, e/ou por parente de primeiro grau devidamente comprovado ou, ainda, por procurador legal devidamente constituído e habilitado.

8 – RETIRADA DO CHIP:

A entrega do Chip será feita juntamente com a entrega do kit, no **21 de dezembro de 2019, das 09h00min às 18h00min MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, à Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 – Barra Funda, São Paulo.**

a. Quando da retirada do CHIP, o responsável pelo ATLETA deverá conferir os dados pessoais do ATLETA.

- b. Não serão aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do chip.
- c. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé direito, na posição vertical.
- d. O uso do chip é OBRIGATÓRIO aos ATLETAS que o receberem, acarretando a desclassificação do ATLETA que não o utilizar.
- e. Cada ATLETA e seu representante são responsáveis pelo CHIP do ATLETA, portanto a ORGANIZAÇÃO está totalmente isenta em caso de perda ou dano do CHIP.

9 – CLASSIFICAÇÃO NA CORRIDA:

9.1. A classificação dos ATLETAS na prova será definida conforme sua colocação (tempo / ordem de CHEGADA) em cada CATEGORIA e será publicada no site do EVENTO no informe “RESULTADOS”.

9.2. A classificação dos ATLETAS na prova será publicada no site do EVENTO no informe “RESULTADOS” e será divulgada a partir do dia 26 de dezembro no site do Evento.

10 – PREMIAÇÕES:

Todo ATLETA que completar o EVENTO em conformidade com este REGULAMENTO, terá direito às seguintes premiações específicas:

10.1. Todo ATLETA com colocação entre o 1º e 3º lugar nas CATEGORIAS GERAL MASCULINO e FEMININO de 14, 15, 16 e 17 anos, receberá, no pódio, além da medalha de participação, um troféu ou medalha especial.

10.2. Todo ATLETA que completar a prova receberá uma medalha de participação.

11 – REGRAS GERAIS DO EVENTO:

11.1. Ao participar deste EVENTO, o responsável pelo ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente este REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

11.2. Ao participar deste EVENTO, o responsável pelo ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, rerepresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo. Local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FCL e/ou ORGANIZADOR e seus parceiros comerciais e de mídia.

11.3. Haverá, para atendimento emergencial aos ATLETAS, um serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º (primeiro) atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência quanto de qualquer outra necessidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o ATLETA venha a ter durante ou após a prova em virtude de sua participação nesta.

11.4. O responsável pelo ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

11.5. A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos ATLETAS.

11.6. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários e Guarda-volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

11.7. A ORGANIZAÇÃO pede e insiste que não sejam deixados objetos de VALOR no guarda-volumes, tais como: relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som, celulares, cheques, carteiras com dinheiro, documentos de identificação como RG / CPF e Passaporte, entre outros, pois, no ato da entrega do volume por parte do ATLETA ou seu responsável, aos cuidados da ORGANIZAÇÃO, não será feita vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

11.8. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia facultativo da Prova e de uso não obrigatório por parte do ATLETA ou de seu responsável.

11.9. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independentemente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação no EVENTO.

11.10. A ORGANIZAÇÃO aceitará objetos a serem guardados no guarda volumes até o horário da LARGADA. A retirada do volume deverá ser feita até o horário oficial de término da Prova. Caso o pertence não seja retirado, será enviado para a YESCOM e o ATLETA ou RESPONSÁVEL deverá solicitar a retirada através do FALE CONOSCO no site (faleconosco@saosilvestrinha.com.br).

11.11. A ORGANIZAÇÃO recomenda rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio para todos os ATLETAS que pretendem se inscrever no evento.

11.12. Os acessos às áreas de Concentração e LARGADA serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da LARGADA ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

11.13. As ORGANIZAÇÕES do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA

inscrito no EVENTO sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros ATLETAS, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do ATLETA e de seu responsável.

11.14. Qualquer reclamação e/ou recurso sobre o resultado extraoficial da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, no dia do EVENTO em até 30 minutos após a divulgação. Porém, caso essa reclamação seja a respeito do resultado divulgado no site do EVENTO, o prazo máximo para qualquer alteração será em até 30 dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

11.15. Poderão os ORGANIZADORES / REALIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

11.16. O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, por omissão ou ainda o responsável deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

11.17. O responsável pelo ATLETA assume que ele participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

11.18. Ao inscrever o ATLETA no EVENTO, o responsável pelo ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência da inscrição para outro ATLETA.

11.19. Para solicitação de reembolso, o ATLETA deverá enviar e-mail para desistencia@saosilvestrinha.com.br até 07 (sete) dias úteis da realização de sua inscrição. Considerando-se inscrição realizada o correto preenchimento do cadastro e pagamento da respectiva taxa de inscrição em favor da ORGANIZAÇÃO.

11.20. Ao inscrever o ATLETA no EVENTO, o responsável pelo ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza aos ORGANIZADORES, PATROCINADORES, APOIADORES, REALIZADORES E PARCEIROS, para que, a qualquer tempo, enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

11.21. O NÚMERO DE PEITO deverá ser fixado na frente da camiseta do ATLETA.

11.22. É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO, sendo que qualquer mutilação de tal número implicará na desclassificação do ATLETA.

11.23. O posicionamento escolhido pelo ATLETA na área de LARGADA, é de única e exclusiva responsabilidade deste. A ORGANIZAÇÃO não interfere na escolha da raia na qual o ATLETA pretende largar.

11.24. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste REGULAMENTO com fins técnicos organizacionais, incluindo a data e local do EVENTO.

11.25. Ao inscrever o ATLETA neste EVENTO, o responsável pelo ATLETA concorda com essa cláusula isentando a FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO/YESCOM, seus PARCEIROS, CONTRATANTES, FORNECEDORES e PATROCINADORES, de qualquer cobrança posterior a estas alterações referente a qualquer despesa ou entendimento indenizatório que o responsável pelo ATLETA, entenda ter a seu favor.

11.26. A ORGANIZAÇÃO enviará semanalmente, ou quando entender necessário, o informativo técnico via e-mail dos ATLETAS cadastrados, sendo que o último, referente ao EVENTO, será enviado com 5 dias de antecedência da data do mesmo.

11.27. Poderá também a ORGANIZAÇÃO técnica enviar informativos técnicos semanais, ou quando entender necessário, aos inscritos.

11.28. Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, por necessidade técnica da corrida, impedimentos legais, situações em atendimento à municipalidade e órgãos públicos, alterar os locais de largada, chegada e horários da prova.

12 – REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO:

12.1. A IDADE mínima para participação no EVENTO é de **04** anos e a idade máxima é de **17 anos**, completos em 2019, que também serão consideradas para efeitos de classificação por faixa etária.

12.2. Somente poderão participar do EVENTO ATLETAS que não estejam suspensos, ou que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta por Confederações ou Federações.

12.3. O ATLETA e o seu responsável deverão observar o trajeto ou percurso balizado para prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

12.4. Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum ATLETA.

12.5. A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

12.6. A responsabilidade do uso do número de peito e fixação é do mesmo exclusivamente do ATLETA e de seu representante, sendo pessoal e intransferível, sujeitando-se às penalidades da lei o seu descumprimento.

12.7. O RESPONSÁVEL pelo ATLETA assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética, e o treinou adequadamente para o EVENTO.

12.8. A corrida será disputada por baterias masculinas e femininas em quantas baterias forem necessárias de acordo com as IDADES/CATEGORIAS e DISTÂNCIAS, relacionadas no item 2 deste regulamento.

12.9. As CATEGORIAS serão divididas por faixa etária e por sexo (feminino e masculino), sendo que cada ATLETA deverá ter em mãos a autorização dos pais ou responsável.

12.10. A CATEGORIA de cada ATLETA será definida conforme o ano de seu nascimento.

12.11. O EVENTO terá duração prevista de 04 (quatro) horas, após o término da prova a linha de CHEGADA e seus equipamentos serão desligados.

12.12. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”).

13 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1. Os horários de LARGADA poderão sofrer pequenas alterações, de antecipação ou atraso, de acordo com a quantidade de inscritos, em cada faixa etária, o que será comunicado aos ATLETAS através do serviço de som do EVENTO.

13.2. Todo ATLETA que completar o EVENTO dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação.

13.3. Na data da realização do EVENTO, somente receberão no pódio, as premiações a que delas fizerem jus (de forma extraoficial) os ATLETAS classificados do 1º aos 3º lugares na CATEGORIA GERAL MASCULINO e FEMININO de 14, 15, 16 e 17 anos.

13.4. Nenhuma outra premiação, exceto a prevista no item 10 será entregue na data da realização do EVENTO.

13.5. Quando fornecidos por parte da ORGANIZAÇÃO em conformidade com o item 9 deste regulamento, os resultados extraoficiais serão divulgados a partir de 26 de dezembro de 2019 no site do EVENTO.

13.6. As premiações não são cumulativas.

13.7. Todos os ATLETAS que tiverem seus nomes chamados, deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega da premiação.

13.8. Não haverá envio de troféu por parte da ORGANIZAÇÃO para os participantes que não retirarem durante a cerimônia de premiação.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. A ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO está sob responsabilidade da FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO e a ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO sob responsabilidade da YESCOM.

14.2. Dúvidas ou mais informações técnicas, esclarecer com a ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, através do faleconosco@saosilvestrinha.com.br.

14.3. O telefone para atendimento a ATLETAS da YESCOM é (11) 4191-1236. Neste telefone somente serão atendidos problemas relacionados a cadastro (RG, CPF e/ou senha). O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

IMPORTANTE: De 21 a 25 de dezembro de 2019 e, de 28 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, não haverá atendimento através de telefone, e-mail no Fale Conosco do EVENTO e redes sociais.

14.4. A ORGANIZAÇÃO poderá, conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

14.5. As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA e/ou pelos REALIZADORES.

ANEXO 1:

MODELO DA PROCURAÇÃO PARTICULAR PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) CPF/MF sob o nº _____, com endereço na _____, responsável pelo atleta _____ devidamente inscrito (a) na 26ª Corrida São Silvestrinha, nomeia e constitui como seu bastante procurador, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com endereço na _____, a quem confere poderes para retirada do Kit de participação de _____ da 26ª Corrida São Silvestrinha, dando tudo por bom, firme e valioso, não se estendendo a presente procuração para a participação no evento, que é única e intransferível, autorizando tão somente a retirada do kit de participação no dia 21 de dezembro de 2019.

São Paulo, de _____ de 2019.

Nome Completo:

RG:

CPF:

Fone: () _____

ANEXO 2:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Na realização da inscrição e preenchimento do cadastro para participação do EVENTO e serviços complementares, do ATLETA pelo qual sou responsável, declaro expressamente que estou de acordo com o termo de responsabilidade, conforme disposições abaixo descritas.

Declaro que:

1. Como responsável pelo ATLETA inscrito, li e estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO e serviços complementares, disponível na página de internet no domínio www.saosilvestrinha.com.br, declinando, expressamente, que todas as normas e regras constantes são pautadas pelo equilíbrio e bom senso, e não posso, assim, alegar futuramente desconhecer e/ou não concordar com elas;

2. Que o ATLETA pelo qual sou responsável e que está inscrito para participar da 26ª CORRIDA SÃO SILVESTRINHA e serviços complementares, participa por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que a mesma será realizada, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES E REALIZADORES, em meu nome e de meus sucessores;

3. Estou ciente do estado de saúde do ATLETA pelo qual sou responsável e declaro que ele (a) está capacitado (a) para a participação no EVENTO e serviços complementares, gozando de boa saúde e de haver treinado adequadamente para evento deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano à que venha sofrer ou a terceiros;

4. Eu, como responsável pelo ATLETA, representante, técnico, ou coordenador de equipe, estou de acordo com o Regulamento da Prova e com minhas responsabilidades e do ATLETA pelo qual sou responsável, aqui especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar, agora ou futuramente, em razão de suas normas e regras, estando todas dentro da mais cristalina boa-fé;

5. Estou ciente de que um terceiro poderá retirar o Kit do ATLETA pelo qual sou responsável se apresentar Procuração Particular (vide anexo) contendo poderes específicos para retirada do kit, devidamente assinada por mim e com firma reconhecida em cartório, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil, bem como cópias dos documentos de identificação com foto (RG ou CNH – carteira nacional de habilitação) do terceiro e do representante do ATLETA, além da cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento do ATLETA; ou apresentar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL devidamente assinada por mim, bem como apresentar cópias dos documentos de identificação com foto, válidos em todo território nacional (Cédula de Identidade RG ou CNH – carteira nacional de habilitação) do terceiro e do representante do ATLETA, além da cópia do documento de identidade ou da certidão de nascimento do ATLETA;

6. Estou ciente de que as cópias dos documentos acima ficarão retidas como comprovantes da entrega do kit a terceiro autorizado;

7. Estou ciente que o ATLETA pelo qual sou responsável depois de inscrito do EVENTO, bem como após retirado o seu kit, por mim ou pelo meu representante devidamente autorizado, é de minha responsabilidade acompanhar as comunicações enviadas por e-mail ao endereço eletrônico cadastrado e válido, bem como acessar o site do EVENTO para verificar possíveis modificações no regulamento da prova, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para a participação do ATLETA no EVENTO;

8. Estou ciente de que é de minha responsabilidade ou do meu representante, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada.

9. Declaro estar ciente que qualquer informação solicitada através do canal "FALE CONOSCO" só poderá ser feita pelo representante do ATLETA, e/ou por parente de primeiro grau devidamente comprovado ou, ainda, por procurador legal devidamente constituído e habilitado.

São Paulo, de de 2019.

Nome Completo:

RG:

CPF:

Fone: ()